

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 043*, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

**Anterior Deliberação do CBH-MOGI de n.º: 03/03, alterada para n.º: 043/03, pela Lei n.º: 10.117/98*

“Aprova o calendário de atividades do 2º de trimestre de 2003 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.”

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU- CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, disposta em seu Estatuto, e;

Considerando a necessidade, de se organizar e racionalizar a execução de suas tarefas de natureza regimental, dentre elas, a execução e a distribuição anual de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade, de se realizar a distribuição dos mencionados recursos, até 30 (trinta) de junho de cada ano, conforme disciplinado no artigo 79 do novo Manual de Procedimentos Operacionais para Obtenção e Aplicação dos Recursos de Investimento do FEHIDRO, aprovado em fevereiro último, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, mediante proposta do Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO;

Considerando que, consoante regimento interno, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo, decidir sobre o seu calendário de atividades no âmbito de sua circunscrição;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos de n.º: 09, para o segundo trimestre de 2003, conforme se segue:

I – quatro reuniões de trabalho da Câmara Técnica Gestão e Planejamento, preparatórias da 18ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, das 9:00 às 16:00 horas, no Campus da USP de Pirassununga; na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, no prédio sede da Prefeitura do Campus, situado à Av. Duque de Caxias Norte, nº 225, Município de Pirassununga, respectivamente dias 28 (vinte e oito) de março, sexta feira; 4 (quatro) de abril, sexta feira; 11 (onze) de abril, sexta feira e 16 (dezesesseis) de abril quarta feira;

II – 25 (vinte e cinco) de abril, sexta feira, 18ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI. Apresentação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, discussão e votação da proposta de minuta de Deliberação, que define os critérios de pontuação, para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO, bem como define prazos para apresentação e julgamento dos pedidos. Reapresentação dos principais pontos do novo manual de investimentos, instruções sobre preenchimento do formulário etc., visando saneamento das dúvidas e chamando a atenção para aspectos relevantes;

III – 28 (vinte e oito) de abril, segunda feira – início do recebimento e protocolo da Ficha Resumo do Empreendimento, para fins de solicitação dos recursos do FEHIDRO, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 2042, Centro, Município de Pirassununga, no horário comercial das 8:00 as 17:00 horas;

IV – 19 (dezenove) de maio, segunda feira, até as 17:00 horas, último dia para protocolo da Ficha Resumo do Empreendimento, para fins de solicitação dos recursos do FEHIDRO, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 2042, Centro, Município de Pirassununga, no horário comercial das 8:00 as 17:00 horas;

V – 20 (vinte) de maio, terça feira - julgamento pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento CTGP dos pedidos de recurso FEHIDRO, das 9:00 às 17:00 horas, no Campus da USP de Pirassununga, na sala de reuniões da Prefeitura do Campus, no prédio sede da Prefeitura do Campus, situado à Av. Duque de Caxias

Norte, nº 225, Município de Pirassununga. Esta fase é de caráter não eliminatório, apenas para as certidões negativas de débito (CND's), referentes a INSS; FGTS e Tributos Federais, fora do prazo de validade, abrindo-se prazo para que se regularizem, na forma dos incisos VI e VII. Os demais requisitos constantes da Ficha Resumo do Empreendimento, se não atendidos plenamente pelo tomador/interessado, darão ensejo à **eliminação imediata** do certame.

VI – 21 (vinte e um) de maio, quarta feira, prazo para que a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, comunique por escrito, os tomadores com pendências relativas às CND's informando-os:

a) para que se regularizem até 10 de junho; e b) que via de consequência passarão a ter outra data de protocolo;

VII - 10 (dez) de junho, terça feira, até 11:00 horas, data limite para que os tomadores com pendências, das quais trata o inciso VI, apresentem as certidões negativas de débito, demonstrando que estão adimplentes, na sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 2042, Centro, Município de Pirassununga, até as 11:00 horas, prazo final para que a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento prossiga sua avaliação e conclua seus trabalhos, com a entrega de proposta de minuta de deliberação, que indicará os pedidos aptos a receber recursos do FEHIDRO em 2003.

VIII – 13 (treze) de junho, sexta feira, 19ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI – Apresentação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento da proposta de minuta de deliberação, que indica os pedidos aptos a receberem recursos do FEHIDRO, no exercício de 2003, discussão e votação da mesma.

§ 1º O local da 18ª e 19ª Reuniões Ordinárias do CBH-MOGI, uma vez definido, será comunicado a todos os membros do colegiado, por escrito, na forma regimental.

Art. 2º Os membros integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, estão desde já, formalmente convocados para as atividades retromencionadas.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva, encarregada de preparar e apresentar a proposta de calendário de atividades, para o segundo semestre.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de se adiantar etapas, em razão de conciliação com os prazos do novo manual de procedimentos operacionais do FEHIDRO, ora em trâmite de votação, a Secretaria Executiva fica autorizada a emitir os comunicados oficiais e tomar as providências necessárias ao ajuste.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia, 21 de março de 2003.

17ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI

Obs: Publicada no DOE em data de 26 de Março de 2003, fls. 45/48.

João Alborgheti
Presidente do CBH-MOGI

Sérgio Roberto Ieda
Vice Presidente do CBH-MOGI

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo do CBH-MOGI